



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - Proaes

EDITAL Nº 20/2016 – Proaes

**Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações da Proaes desenvolvidas no
Observatório de Discriminação Racial do Estado do Acre**

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES torna público aos estudantes, regularmente matriculados nos cursos de graduação desta Instituição de Ensino Superior, o presente Edital para seleção de bolsistas para atuarem nas ações da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, desenvolvidas no Observatório de Discriminação Racial do Estado do Acre, conforme normas procedimentais que seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital tem por finalidade atender as proposições do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES 2010, que busca ampliar as condições de permanência dos acadêmicos na educação superior federal, por meio de ações que:

- a) Democratizem as condições de permanência na educação superior pública federal;
- b) Minimizem os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- c) Reduzam as taxas de retenção e evasão e
- d) Contribuam para a promoção da inclusão social pela educação.

2. DOS OBJETIVOS

Selecionar bolsistas para atuarem como apoiadores das Ações desenvolvidas pelo Observatório de Discriminação Racial do Estado do Acre, tendo como objetivos:

i) potencializar e ampliar os patamares de qualidade das ações propostas pela Proaes, projetando a natureza das mesmas e a missão desta Ifes em consonância com as demandas sociais;

ii) estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social transformadora da educação superior, tendo como foco as políticas públicas;

3. DOS REQUISITOS

a) Estar matriculado no 1º semestre letivo de 2016 em cursos de graduação da Ufac, no Campus Sede;

b) Não estar inadimplente com qualquer programa de Bolsa ou Auxílio, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Proaes;

c) Não possuir outra bolsa financiada com recurso PNAES (Bolsas da Proaes e da Proex);

d) Comprovar a situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, renda *per capita* do grupo familiar no qual se insere financeiramente de até um salário mínimo e meio (R\$ 1.320,00, mil trezentos e vinte reais), mediante preenchimento e assinatura de declaração (Anexo III);

e) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para atuar nas Ações da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

f) Ter noções de informática;

4. DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA

4.1 Serão disponibilizados 12 (doze) bolsas.

4.2 As vagas serão distribuídas nos turnos da manhã, tarde e noite, dependendo da necessidade do Observatório de Discriminação Racial do Estado do Acre.

4.3 A bolsa será paga de julho a outubro de 2016, totalizando 04 (quatro) meses, podendo ser renovada por mais um semestre letivo.

4.4 A bolsa será paga a partir da data de ingresso do beneficiado no Programa.

4.5 Os classificados além das vagas oferecidas comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade do Observatório de Discriminação Racial do Estado do Acre e da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser efetivadas através da entrega da documentação solicitada no item 6, do presente edital.

5.2 As inscrições ocorrerão no período de 04 a 08 de julho de 2016, no horário das 8h às 12h, na Sala da Coordenação do Curso Uniafro: Política de Promoção de Igualdade Racial na Escola, localizada segundo piso do prédio do Niead.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo requerente (Anexo I).

6.2 Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar-se às atividades da Proaes (Anexo II).

6.3 Declaração de vulnerabilidade socioeconômica (Anexo III).

6.4 Cópia de comprovante de matrícula no 1º semestre de 2016.

6.5 Cópia do Histórico Escolar atualizado, com Coeficiente de Rendimento Geral.

6.6 Comprovante de participação em atividades de formação ou profissionais, relacionadas com a temática.

6.7. Carta de Intenção.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será efetivada por uma comissão composta por membros do Observatório de Discriminação Racial do Estado do Acre e da Comissão de Seleção de Bolsas e Programas da Proaes e levará em consideração dois aspectos:

1º – Análise de documentação (caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 6 deste Edital.

2º - Análise avaliativa dos aspectos constantes na planilha abaixo:

Item	Pontuação Máxima
• Ter experiências comprovada com a temática – formação ou atuação profissional (1 ponto para cada 3 meses)	4,0
✓ Formação Uniafro – concluída	2,0
✓ Formação Uniafro – em andamento	1,0
✓ Formação específica para pesquisadores do Observatório de Discriminação Racial do Estado do Acre.	2,0
✓ Outras formações na temática	1,0
✓ Outras atuações profissionais na temática	1,0
• Coeficiente de Rendimento Geral constante no Histórico Escolar (converter para 0 a 2)	2,0
• Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital)	2,0
Total	15,0

7.2 A nota geral de cada candidato se dará através do somatório das notas obtidas em cada item da tabela acima e a classificação será da maior nota para a menor.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	04 a 08.07.2016
Resultado preliminar	13.07.2016
Recursos	14.07.2016, no horário das 8h às 12h, no local de inscrição
Resultado Final	15.07.2016
Assinatura do Termo de Compromisso	19.07.2016, no horário das 8h às 12h, no local de inscrição

9. DO REPASSE FINANCEIRO

9.1 O repasse financeiro dar-se-á através de depósito bancário em conta corrente ou poupança do estudante.

9.2 O valor da bolsa de Incentivo ao Estudo será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

10. DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA

10.1 Disponibilizar 12 (doze) horas semanais para o cumprimento das atividades, de acordo com cronograma definido em conjunto com o Observatório de Discriminação Racial do Estado do Acre e Proaes.

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

O estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- a) Por solicitação própria;
- b) Por constatação de inveracidade ou inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que estejam em desacordo com o presente Edital;
- c) Por abandono, trancamento ou perda do vínculo acadêmico;
- d) Pelo não cumprimento, por 02 (dois) meses, do disposto no subitem 10.1 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O estudante deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com a Bolsa.

12.2 A efetivação da inscrição do estudante significará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3 O acompanhamento do Edital, avisos e comunicados referentes a esta seleção é de responsabilidade exclusiva do estudante.

12.4 Mais informações poderão ser obtidas **em Rio Branco**, no Campus Universitário, no horário das 8h às 12h, na Sala da Coordenação do Curso Uniafro: Política de Promoção de Igualdade Racial na Escola, localizada segundo piso do prédio do Niead.

12.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

12.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão analisadora.

Rio Branco, AC, 24 de junho de 2016.

Floripes Silva Rebouças
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, em exercício



ANEXO I
EDITAL PROAES nº 20/2016

Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações da Proaes desenvolvidas no
Observatório de Discriminação Racial do Estado do Acre

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

2.1. Nome (completo):		
2.2. CPF:		2.3. Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
2.4. Doc. de Identidade:	2.5. Órgão Expedidor:	2.6. Data de Expedição: / /
2.7. Nome da mãe:		
2.8. E-mail:		2.9. Fone:
2.10. Curso:		
2.11. Matrícula Institucional:		2.12. Período:

2. DADOS BANCÁRIOS

3.1. Banco:		3.2. Código do Banco:
3.3. Agência:	3.4. Conta:	3.5 Tipo de Conta () corrente () poupança

3. PARA USO DA PROAES

--

Rio Branco – Acre, de de 2016.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II
EDITAL PROAES nº 20/2016

**Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações da Proaes desenvolvidas no
Observatório de Discriminação Racial do Estado do Acre**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, declaro para os devidos fins e efeitos legais que tenho disponibilidade de 12 horas semanais para atuar nas ações da Proaes desenvolvidas no Observatório de Discriminação Racial do Estado do Acre, no período de julho a outubro 2016, no horário _____ das _____ às _____, nos dias _____.

Rio Branco – Acre, ____/____/_____.

Assinatura do Requerente



**ANEXO III
EDITAL PROAES nº 20/2016**

**Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações da Proaes desenvolvidas no
Observatório de Discriminação Racial do Estado do Acre**

DECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Declaro para os devidos fins que eu, _____
_____,
brasileiro (a), domiciliado (a) em _____

_____, detentor (a) do Registro Geral (RG) _____, do
Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, estudante
regularmente matriculado (a) no curso _____
_____ e matriculado (a) sob o nº _____,
em nível de graduação da Universidade Federal do Acre, declaro que possuo
renda familiar per capita não superior da 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e
meio).

Rio Branco, AC _____ de _____ de 2016

Assinatura